

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 78.108**

PROJETO DE LEI Nº 12.340, do PREFEITO MUNICIPAL, que ratifica reformulação do quadro de empregos públicos e salários da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

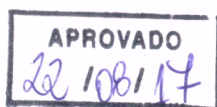
**PARECER**

Por versar questão que tem interesse local, esta proposta enquadra-se na competência federativa municipal, assim estabelecida na Constituição. Por versar questão relativa a empregos e salários de consórcio público intermunicipal de natureza autárquica – a saber, a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, de que é parte este Município e que integra a Administração Pública local, neste caso a Administração Indireta –, a proposta pertence à iniciativa privativa do Executivo, assim fixada na Lei Orgânica de Jundiaí. A proposta é acompanhada, entre outros documentos, de estimativa do impacto orçamentário-financeiro (que aponta “impacto nulo”).

Na Câmara Municipal, a proposta recebeu parecer favorável da Diretoria Financeira, segundo o qual atende “aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal” e “Segue apto à tramitação”; e em seguida parecer favorável da Procuradoria Jurídica, segundo o qual “somente sob o espectro focado, a proposta reúne condições de legalidade, lato senso [sic]”.

Em conclusão, como relator, registro voto favorável.

Sala das Comissões, 22-08-2017.



Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

PAULO SERGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA